



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2023
Procedimento Administrativo nº 0013588-54.2022.6.07.8100

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades LOCAL (LL), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL MÓVEL (VC-2 e VC-3) e LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), a serem executados de forma contínua, nos termos abaixo especificados e demais condições e requisitos previstos no Termo de Referência e Anexos que o integram:

ITENS	QUANTIDADES
Item 1: CUSTOS FIXOS, COBRADOS UMA ÚNICA VEZ	
Subitem 1.1: Instalação de Entroncamento IP para Canais SIP bidirecionais;	01
Subitem 1.2: Instalação dos Entrocamentos Digitais E1;	05
Item 2: ASSINATURAS – CUSTO FIXO MENSAL/ANUAL	
Subitem 2.1: Assinatura básica – Entroncamento SIP para 150 canais;	01
Subitem 2.2: Assinatura básica – Entroncamentos E1;	05
Subitem 2.3: Assinatura básica – Faixa de ramais DDR para 1500 ramais, conforme o <i>range</i> do item 6.3.5 do TR;	01
Item 3: CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO MENSAL	
Subitem 3.1: STFC modalidade Local (LL) – fixo-fixo;	5.900 minutos/mês
Subitem 3.2: STFC modalidade Local (LL) – fixo-móvel (VC-1);	4.200 minutos/mês
Subitem 3.3: STFC modalidade LDN – fixo-fixo;	350 minutos/mês
Subitem 3.4: STFC modalidade LDN – fixo-móvel (VC-2 e VC-3);	350 minutos/mês
Subitem 3.5: STFC modalidade (LDI) – fixo-fixo;	30 minutos/mês
Subitem 3.6: STFC modalidade (LDI) – fixo-móvel	30 minutos/mês



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.685,36 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO: 13/02/2023

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2023

SERVIÇO DE ENGENHARIA: NÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que a Seção de Licitação e Pesquisa de Preço - SELIP deste Órgão realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor estimado inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), **na hipótese do artigo 75, inciso II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. Do Objeto da Contratação Direta

O objeto do presente Aviso é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades LOCAL (LL), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL MÓVEL (VC-2 e VC-3) e LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), a serem executados de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação e no Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação é o constante no preâmbulo deste aviso.

2. Do Envio das Propostas

2.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas para a Seção de Licitação e Pesquisa de Preço por meio do e-mail selip@tre-df.jus.br.

2.2. A proposta comercial deverá conter, **no mínimo**, os seguintes dados, sob pena de desclassificação, caso não corrigida:

- a) CNPJ, Telefone, Endereços Físico e Eletrônico;
- b) Nome completo e identificação do responsável;
- c) Data de emissão e validade da proposta;
- d) Descrição do Objeto, valor(es) unitário(s) e total;
- e) Demais especificações e documentos exigidos no Termo de Referência em anexo;

f) **Quando houver**, deverá ser utilizado o modelo de proposta e de planilhas anexos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO

2.3. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

2.4. Este Aviso será publicado por, pelo menos, 03 (três) dias úteis. O prazo para recebimento das propostas comerciais se encerrará na data especificada no preâmbulo deste aviso, admitindo-se prorrogação de prazo, a critério e no interesse do TRE-DF.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

3. Do Julgamento e Habilitação

3.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

3.1.1. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais, será processada pela unidade solicitante da aquisição/contratação.

3.2. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Aviso, será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos exigidos.

3.2.1. Poderá ser retificada a proposta para adequação aos termos exigidos neste aviso, bem como complementados os documentos de habilitação no prazo de **01 (um) dia útil contado da solicitação da SELIP;**

3.2.2. Os preços poderão ser negociados de forma a se conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, admitindo-se a abertura de rodadas de negociação, oportunizando-se a participação de todas as interessadas, mediante comunicação via e-mail, até a obtenção do preço mais vantajoso.

3.3. Será desclassificada a proposta vencedora que, após oportunizada a correção:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar valor acima do preço estimado definido para a contratação, salvo mediante justificativas da SELIP;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso e/ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de **habilitação jurídica** pela empresa mais bem classificada:

a) cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal;

b) registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, além do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.5. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações pela proponente mais bem classificada:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso e seus anexos;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (aplicável para empresa com 100 (cem) ou mais empregados);

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) declaração de que seus sócios não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados ao TRE-DF, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento (art. 2º, inciso V, da Resolução CNJ 7/2005);

e) que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) que está enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6. Como requisitos para a **habilitação fiscal, social e trabalhista**, a participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida, bem como estar em situação regular perante o FGTS e a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão ser mantidas durante o decurso da contratação/fornecimento. As respectivas certidões poderão ser extraídas pela Seção de Licitação e Pesquisa de Preço - SELIP e serem substituídas pela consulta ao SICAF.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO

3.6.1. O TRE/DF não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o TRE/DF, com a União, com toda a Administração Pública, ou que tenha outra sanção vigente que impeça a contratação, conforme relatório expedido pelo SICAF, CEIS, CNCIA, CNEP e TCU, ou ainda em face de seus sócios majoritários, conforme consulta ao CEIS e CNCIA (art. 12 da Lei 8.429/92).

3.7. Os requisitos de habilitação técnico-profissional e técnico-operacional, se houver, constam de item específico no Termo de Referência em anexo.

3.8. Será consultado o CADIN, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.522/2002.

3.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, a proponente será declarada vencedora.

3.10. A participante vencedora assinará o contrato, se houver, formalizando a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação pelo TRE-DF via e-mail informado na proposta, assegurando-lhe a reserva orçamentária.

3.10.1. Caso a empresa não assine o contrato no prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sendo convocadas as demais proponentes.

3.10.2. Caso seja a hipótese de substituição do instrumento de contrato, a contratação será formalizada a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela proponente via e-mail informado na proposta.

4. Das Disposições Finais

4.1. O TRE/DF, até o ato de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, poderá revogar o presente procedimento de contratação direta, optar pela realização de licitação ou desistir do procedimento por critérios de conveniência e oportunidade.

4.2. As penalidades aplicáveis estarão previstas no instrumento contratual.

4.3. Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à Seção de Licitação e Pesquisa de Preço por meio do e-mail (selip@tre-df.jus.br) ou por contato telefônico (61) 3048-4383.

Brasília, 13 de fevereiro de 2023.

Paula Bodanese
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço